esquema 10

Como corrigir os erros?

Quando prencheu a declaração cometeu um erro e...

- Verificou o erro antes do final do prazo para entregar a declaração
  - **Pode rectificar entregando uma declaração de substituição, ainda durante este prazo, sem penalização**
- Verificou o erro dentro de um prazo de 30 dias após a data-limite para entregar a declaração
  - **Pode rectificar entregando uma declaração de substituição, durante os primeiros 30 dias de atraso. Fica sujeito ao pagamento de uma coima mínima de € 25**
- Verificou o erro mais de 30 dias após a data-limite para a entregar a declaração
  - O erro prejudica o fisco
    - **Pode rectificar com a entrega de uma declaração de substituição, até 60 dias antes do fim do prazo de caducidade. Fica sujeito ao pagamento de uma coima de € 50**
  - O erro prejudica o contribuinte
    - **Pode rectificar com uma declaração de substituição até 90 dias depois de receber a nota de liquidação de IRS**